

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026

1) PREÂMBULO.....	2
2) OBJETO	2
2.1) DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2
3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	2
4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.....	3
7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO.....	3
8) CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	4
9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	4
10) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4

1) PREÂMBULO

1) O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, Consórcio Público de Direito público, situado a rua Agenor Loli, n 189, Corridas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 08.486.180/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): Inciso I

II - Processo Administrativo nº 4/2026

2) OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de insumos, reagentes e frascos para uso específico em análise de água do laboratório do Cisam-Sul.

2.1) DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Descrição item	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
Frasco estéril para amostragem e análise microbiológica de 100 ml. Frasco plástico, descartável, estéril, destinado a amostragem de água potável e reação com substrato enzimático ONPG/MUG, com graduação para 100 ml, com capacidade total para 120 ml de amostra, contendo tiosulfato de sódio pulverizado com capacidade para remoção de cloro até 15mg/L, com tampa rosca, protegida por lacre de vedação que garante esterilidade, fabricado de acordo com a Norma ISO 11137-02. Composição: Poliestireno transparente e translúcido, não opaco, que garante a ausência de fluorescência sob luz U.V. 366nm. Deve possuir marcação do lote para garantir a rastreabilidade, deve ser à prova de vazamento quando fechado, não agregar coloração à amostra. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial a qual inclui Teste de esterilidade, teste de interferência à reação com ONPG/MUG e cepas de microrganismos. Estabilidade por no mínimo 6 meses	UNIDADE	8400	R\$ 4,30	R\$ 36120,00

após aberta a embalagem/caixa de armazenagem. Deve vir embalado de forma a garantir sua estabilidade e esterilidade, preferencialmente embalado com dupla proteção. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado que garanta esterilidade, inerte à fluorescência e à ONPG/MUG, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem, não sendo permitida alteração da etiqueta original.		Orleans – SC		
SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG para detecção simultânea de coliformes totais (desenvolvimento de coloração magenta) e Escherichia Coli (fluorescente sob luz UV de 365nm), leitura entre 24 e 48h de incubação a 35°C ± 0,5°C, sem necessidade de adição de outros reagentes, que usa a Tecnologia do Substrato Definido - Defined Substrate Technology (DST) de indicadores de nutrientes CPRG e MUG para detectar simultaneamente coliformes totais e E. coli. Utilização em água potável, água bruta superficial, água subterrânea e efluente. A Metodologia deve ser aprovada pela USEPA e Standard Methods 9223B 24ª Edição e em conformidade com a legislação brasileira em vigor. Deve proporcionar testes qualitativos (presença/ausência) e quantitativos (usando cartelas estéreis de 97 cavidades para contagens até 2.419 NMP/100ml). Deverá possuir certificado de análise. Reagente deve dispensar uso de comparadores auxiliares. Validade total de 12 meses do produto e receberemos com no mínimo 8 meses de validade no ato da entrega. Caixa contendo 200 unidades. Deverá ser fornecido antiespumante para os ensaios quantitativos conforme demanda do laboratório.	Caixa com 200 unidades	42	R\$ 2900,00	R\$ 121800,00
Teste pronto para controle de qualidade de meio de cultura (substrato cromogênico tipo ONPG-MUG/CPRG-MUG) incluindo CQ para enterococcus e coliformes fecais,	Caixa com 3 cepas de cada	1	R\$ 2670,00	R\$ 2670,00

Cepas rastreáveis que eliminam passagens múltiplas, 3 etapas fáceis— distribuir, dissolver e misturar, Todos os materiais devem ser certificados conforme o ISO 17034:2016.		Orleans – SC		
Disco para quantificação de bactérias heterotróficas pelo método PCA. Método sem preparo de agar, rápida manipulação, resultados expressos em colônias azuis, prazo de validade de 12 meses, temperatura de incubação de 35 graus Celsius por 48 horas. Caixa com 25 unidades	Caixa com 25 unidades	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
Cartelas plásticas estéril para quantificação de coliformes totais e E. Coli - enterococcus, pseudomonas e heterotróficas (HPC). Com 97 cavidades, forçando contagem de 1 a 2419 NMP/100 mL (sem diluição) com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela. Plástico rígido e papel aluminizado garantindo fechamento completo e integral da amostra com perfeita distribuição impedindo a transposição da amostra entre cavidades. Aprovado no SMEWW, caixa com 100 unidades e deve acompanhar 1 frasco de solução antiespumante a cada 100 cartelas. Validade mínima de 12 meses após faturamento.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 3567,75	R\$ 35677,50

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ 196.827,50 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a estimativa de custo para o Consórcio CISAM-Sul, indicadas no tópico 3, o Consórcio realizou pesquisa de preços com o fornecedor e o mesmo demonstrou que os seus preços estão de acordo com os praticados no mercado.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.11.00.00.00 - MATERIAL QUIMICO

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Sendo assim, justifica-se, a escolha do fornecedor **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, com sede na Rua Santa Clara, Parque Industrial SA, Cotia, São Paulo, CEP 06715867**, por ser fornecedora exclusiva dos produtos desses itens no Brasil.

8) CONTRATO ADMINISTRATIVO

De acordo a lei 14.1433, os contratos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

De acordo a lei 14.1433, em seu Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas regular-se-ão pelos artigos 155 e 156 da lei 14.1433.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Orleans-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Orleans, 22 de janeiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN

Superintendente Cisam-Sul